

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

Memorando

Tiradentes do Sul, RS, 05 de maio de 2023

Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura processo de dispensa, visando a contratação da empresa KARINE EICHEL E BANDA, para que esta realize o serviço de evento/show, em comemoração ao mês Outubro Rosa, sendo este a segunda edição do "A Noite é delas", conforme documento de formalização de demanda que segue em anexo, tal contratação é necessária/fundamental para suprir as demandas de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Atenciosamente,

Jordana Diel Traesel

Secretário Municipal de Administração

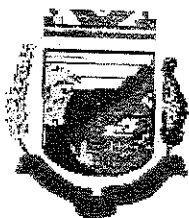


MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

Protocolo Geral nº 1171 / 2023

Em 05 / 05 / 2023 às 14.38 h

Protocolista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação da empresa KARINE EICHEL E BANDA, PARA QUE ESTA REALIZE O SERVIÇO DE EVENTO/SHOW, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS OUTUBRO ROSA, SENDO ESTE A SEGUNDA EDIÇÃO DO “A NOITE É DELAS”.

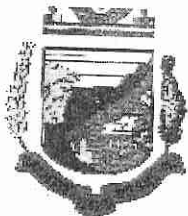
Justificativa:

A contratação de empresa para realização do serviço descrito acima para a Administração Pública do Município de Tiradentes do Sul, através de contratação direta, revela-se interessante uma vez que a primeira edição do evento, ocorrida no dia 28 de outubro de 2022 fora um grande sucesso e superou as expectativas dos organizadores da festividade.

Vale ressaltar que o evento supracitado faz alusão à campanha “Outubro Rosa” que possui por finalidade a compartilhar informações e conscientizar sobre a prevenção, o controle, o diagnóstico precoce e o tratamento do câncer de mama, assim como o câncer de colo do útero.

O mês de outubro, tornou-se mundialmente conhecido pelas ações afirmativas e movimentos que objetivam encorajar as mulheres a realizarem seus exames e cuidarem de sua saúde. É imprescindível, que o Município de Tiradentes do Sul, como ente que visa tutelar seus munícipes, tome a iniciativa de incentivar esta prática entre as mulheres de nossa comunidade e torna-la cada vez mais frequente, bem como nutrir em cada uma, um sentimento de empoderamento feminino.

Salienta-se que a banda conta com Estrutura completa de Sonorização e Iluminação, apresentando um repertório diversificado que visa agradar a respeito de todos os estilos musicais, assim, segue em anexo orçamento da proposta completa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Parecer do setor de contabilidade:

- () Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;
() Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

Órgão	04
Unidade	0401
Projeto	2204
Elemento da despesa	339039
Valor da dotação	9.200,00

Resp. pelo Setor de Contabilidade (assinatura e carimbo)

_____/RS, ____ de ____ de 2023.

Secretária Municipal de Administração

KARINE EICHEL & BANDA

ORÇAMENTO KARINE EICHEL E BANDA Outubro Rosa – Tiradentes do Sul (27/10/2023)

Conforme solicitado, segue o orçamento da Karine Eichel e Banda para Eventos. Nossa equipe é composta por 12 pessoas, entre músicos e equipe técnica. Para o seu evento contamos com a Estrutura completa de Sonorização e Iluminação.

Apresentamos um repertório diversificado, com variação em todos os estilos musicais, como exemplo: Sertanejo, Gauchescas, Bandas, Xotes, Valsas, Internacionais e Nacionais; Pop/Rock Nacional; Pop/Rock Internacional; Anos 60, 70 e 80; e entre outras diversas músicas para Baile. A duração do baile é de 4 horas.

A equipe necessita de alimentação, janta com refrigerantes, e água mineral durante o show.

O Pagamento do cachê será pago no dia do evento, em moeda corrente ou Depósito Bancário.

Segue abaixo nosso valor:

KARINE EICHEL E BANDA	VALOR R\$
ESTRUTURA DE PALCO: Sonorização e Iluminação Completa para a Banda. Duração do Baile: 4 hrs	R\$ 6.500,00

Para qualquer dúvida ou mais informações, estamos à disposição. Entre em contato ou agende uma reunião coma nossa equipe.

- Siga no Instagram: @karineeeichel 
- Página do Facebook: KARINE EICHEL E BANDA 
- Inscreva-se no Canal do Youtube: Karine Eichel e Banda 
- Download das músicas: PALCO MP3  SOUNDCLOUD 

ASSESSORIA / VENDAS / PUBLICIDADE:

karineeeichel@yahoo.com.br

 (55) 99713-4847 Karine / (55) 99925-2078 Márcio

Rua São Paulo, 139, Centro - Três de Maio RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1078388202

17/10/2011

KARINE LETÍCIA EICHEMBERGER

DAMIÃO EICHEMBERGER
MOISI HILWEMEIER EICHEMBERGER

TREÉS DE MAIO RS

12/12/1986

C. NASC 0059 TREÉS DE MAIO RS
LV A41 FL 69

373.818.918-16

2 VIA

Carteira de Identidade

151284 / 151284

LEITE 7 TRÊS DE 2908 03

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

KARINE LETICIA EICHELBERGER

CPF

373.818.918-16

CNPJ

23.933.152/0001-42

Data de Abertura

08/01/2016

Nome Empresarial

KARINE LETICIA EICHELBERGER 37381891816

Nome Fantasia

KARINE EICHEL E BANDA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/01/2016

Endereço Comercial

CEP

98910-000

Logradouro

RUA SAO PAULO

Número

139

Bairro

CENTRO

Município

TRES DE MAIO

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

08/01/2016

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Reparador(a) de equipamentos esportivos, independente

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

independente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.933.152/0001-42
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
08/01/2016NOME EMPRESARIAL
KARINE LETICIA EICHELBERGER 37381891816TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KARINE EICHEL E BANDAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
90.01-9-02 - Produção musical
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R SAO PAULONÚMERO
139COMPLEMENTO
*****CEP
98.910-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
TRES DE MAIOUF
RSENDEREÇO ELETRÔNICO
karineeeichel@yahoo.com.brTELEFONE
(55) 9713-4847ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2023 às 09:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 23.933.152/0001-42

Certificamos que, aos **29 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/7/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 24482751
Autenticação: 34627977





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

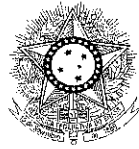
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

KARINE LETICIA EICHELBERGER, Brasileira, Solteira, RG 1078388202 / SSP - RS, CPF 37381891816, filha de **DANILO EICHELBERGER** e **NOISI HUNEMEIER EICHELBERGER**, nascida em 12/12/1986, Endereço - RUA SAO PAULO.

25 de abril de 2023, às 15:52:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **abbec7c1d33b36d49d4a120178baf368**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE LETICIA EICHELBERGER 37381891816 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.933.152/0001-42
Certidão nº: 17226527/2023
Expedição: 25/04/2023, às 16:20:07
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE LETICIA EICHELBERGER 37381891816 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.933.152/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE LETICIA EICHELBERGER 37381891816
CNPJ: 23.933.152/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

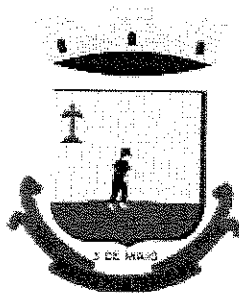
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:25 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **3A19.9D35.0941.FEEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de TRÊS DE MAIO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2023**

Nº Certidão: **23704/2023**

Razão Social:	KARINE LETICIA EICHELBERGER - MEI
CPF/CNPJ:	23.933.152/0001-42
Inscrição Municipal:	1.618.3.9014
Endereço:	SAO PAULO, 139
Município:	Três de Maio

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado (a), **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é válida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: **PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Data da Emissão: **25/04/2023**

Validade: **24/07/2023**

Verificar Autenticidade



Emitida às 16:54 do dia 25/04/2023

Código de Controle: **AG9U.XF4A.M4S6.RLEO**

<http://portaldocidadao.pmtresdemaio.com.br/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.933.152/0001-42
Razão Social: KARINE LETICIA EICHELBERGER
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 45 AP 301 / CENTRO / TRES DE MAIO / RS / 98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050602410621620210

Informação obtida em 09/05/2023 11:59:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Karine Letícia Eichelberger MEI *****
CNPJ 23.933.152/0001-42, estabelecida na rua São Paulo, 139, Três de**
Maio RS.*****

Três de Maio, 09 de maio de 2023, às 16h26min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

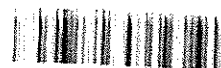
09/05/2023 16h26min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.trsjus.br/verificadores> e digite o seguinte

número verificador 0001461273127





EMPRESA: KARINE EICHEL E BANDA

CNPJ/MF: 23.933.152/0001-42

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 139, CENTRO, TRÊS DE MAIO / RS.

NESTE ATO REPRESENTADA POR: KARINE LETÍCIA EICHELBERGER

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Processo 081/2023 - Inexigibilidade 011/2023.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

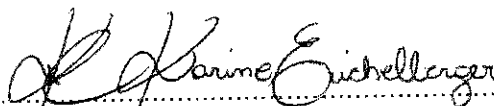
Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

() Sim

(X) Não

Por se verdade, firmamos a presente.

Três de Maio, 29 de maio de 2023.


Karine Letícia Eichelberger.

KARINE EICHEL E BANDA
CNPJ: 23.933.152/0001-42
Rua São Paulo, 139, Centro, Três de Maio RS
(55) 99713-4847

23.933.152/0001-42
KARINE LETÍCIA EICHELBERGER - MEI
Rua São Paulo, 139 - Centro
Cep: 98910-000
Três de Maio - RS
R: (55) 99713-4847

EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO OUTUBRO ROSA FOI UM SUCESSO

Assunto: Administração | Publicado em: 31/10/2022 às 16:50 | Imprimir



"A Noite é delas", ocorreu no dia 28 de outubro, sexta-feira, no CTG Sentinela Costeira em Tiradentes do Sul. O evento promovido em parceria pela Administração Municipal de Tiradentes do Sul e Sicredi, com objetivo da conscientização e empoderamento feminino, é parte da campanha "outubro rosa" voltado a conscientização e alerta as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama o câncer de colo do útero.

O evento que teve início às 20 horas, teve como palestrante Ana Martini, que falou às centenas de mulheres presentes sobre a importância de se amar, se respeitar e se colocar em primeiro lugar, além disso Ana incentivou a todas para serem protagonistas de sua história e a importância da denúncia da violência contra a mulher.

Após a palestra, o show, voltado ainda ao tema conscientização e empoderamento feminino, foi por conta de Karine Eichel e Banda, a qual, por quatro horas colocou todas as mulheres para dançar, animando o evento.

O evento, primeiro organizado em ocasião do "outubro rosa" foi um grande sucesso e superou todas as expectativas das organizadoras.







MEU NOME É TE AMAR - Karine Eichel e Banda - LANÇAMENTO/2022

Karine Eichel e Banda
500 inscritos

Inscrição

14 mil visualizações há 8 meses
Lançamento dia 01 de Setembro de 2022

... mais

338



Compartilhar

Salvar



423

Novo

KARINE EICHEL E BANDA LIVE
SHOW - 5 ANOS

Karine Eichel e Banda
43 mil visualizações · Transmissão...

Banda Espresso / Volta Por Dó I
Vídeo Clípe Oficial 4K I...

Banda Espresso
10 mil visualizações · há 3 meses

Mix de MEU NOME É TE AMAR
- Karine Eichel e Banda - ...

Guilherme Lima, Karine Eichel
Banda Eichel e Banda

TARDE DEMAIS - BANDA
KATHEDRAL

Banda Kathedral (Cofre)
36 mil visualizações · há 1 ano

BANDA GDO - CORENDO
PERIGO (CLÍPE OFICIAL)

Banda GDO
50 mil visualizações · há 8 meses

Karine

Jai Lima - Topie
47 mil visualizações · há 7 meses

Luan Santana - MEIO TERMO
(Luan City 2.0)

Wesley

PT



16:33
23/05/2023

KARINEEICHELEBANDA
Mercado

talentosdobailao_oficial

Voxclub · Rock mi



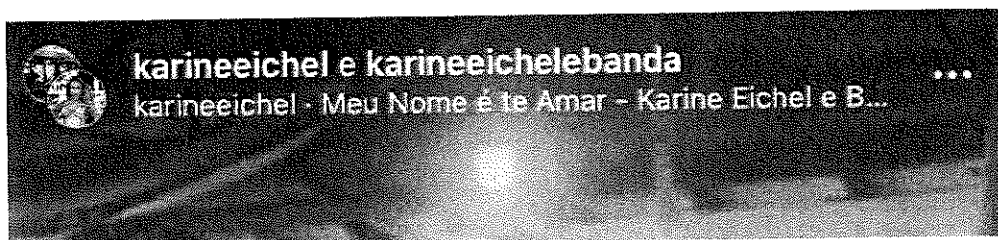
Curtido por cesararaujo295 e outras pessoas

talentosdobailao_oficial 23ª OKTOBERFEST SANTA ROSA

... mais

Ver todos os 3 comentários

21 de setembro de 2022 · Ver tradução



16:36



KARINE EICHELE E BANDA
Marcado



faleiroproducoes



Curtido por igorlimarichter e outras pessoas

Ver todos os 17 comentários

mii_gobi @danielrubens_

maikel.golin Olha aí @djony_mulder80 e @_limakau



16:36



KARINEEICHELEBANDA

Mercado



karineeichelebanda e karineeichel

Três De Maio, Rio Grande Do Sul, Brazil



Curtido por biancasoares2751 e outras pessoas

karineeichelebanda   É HOJE GALERAAA!!! 🌟🔥🔪

 As 20:00 horas no canal do YouTube da Karine... mais

Ver todos os 6 comentários

1 de setembro de 2022 · Ver tradução



karineeichelebanda

karineeichelebanda · Áudio original





KARINE EICHELEBANDA Marcado

Expofeira

expofeiraoficial

Três De Maio, Rio Grande Do Sul, Brazil

...

● ● ● ● ● ● ● ● ● ●

4/10

01 de maio - Segunda		R\$10,00
14h	Essent Agro: Controle no imposto de renda do produtor rural Realização: Nutrepampa	LOCAL: Aproleite
15h	Encontro Técnico da Emater	LOCAL: Sede da Emater
	Orquestra de Sopros de Horizontina	LOCAL: Arena Sicredi - Icatu
16h	Manejo do Solo e Sustentabilidade Palestrante: Professor Paulo André Klarmanh - Eng. Agrônomo Realização: Bannrisul, Sindicato Rural, Unitec e Senat	LOCAL: Casa Bannrisul
22h	Karine Eichel e Banda	LOCAL: Arena Sicredi - Icatu



Horário de abertura e fechamento dos pavilhões:

10h às 22h



Curtido por laura_.rommel e outras pessoas

expofeiraoficial Faltam apenas 10 dias para iniciar uma das maiores feiras multissetoriais do interior gaúcho e a programação está completa, e pode ser vista no... mais

Ver todos os 14 comentários

19 de abril · Ver tradução



emef_princesa_isabel

Los Napolitanos · Tarantela/ Funiculi Funicula

...



16:35



karineeeichelebanda



119

3.046

402

Publicações Seguidores Seguindo

Karine Eichel e Banda |🎵

Musicista/banda

Momentos inesquecíveis... 🎓 📺 🎤 🎸 🎧

Merecem uma Banda ESPECIAL!! 🎵 🎸

☎️ (55) 99713-4847

☎️ (55) 99925-2078

Ver tradução

🔗 youtu.be/lu8ceouzlvY



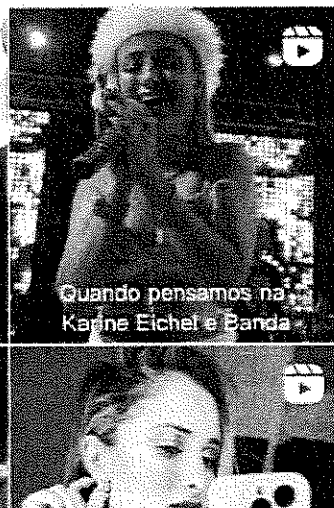
Seguido(a) por daiane.h.kaufmann,
yasminm.moraes e outras 11 pessoas

Seguir

Mensagem



MÚSICA N...



16:35



karineeichel



909 33,9 mil 3.596
Publicações Seguidores Seguindo

Karine Eichel II

Empreendedor(a)

CANTORA 🎤

🎵 @karineeichelebanda

📺 @planetaaguatm... mais

Ver tradução

🔗 youtu.be/lu8ceouzlvY



Seguido(a) por marketingseminfluencia,
reginafoss19 e outras 30 pessoas

Seguir

Mensagem

Contato



Loja Arco Íris



VIAGENS



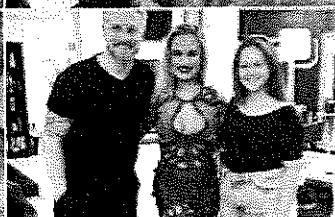
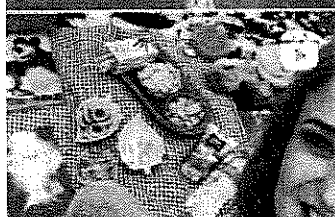
LUU SEMI J...



EMAGRECER



INFRASUL

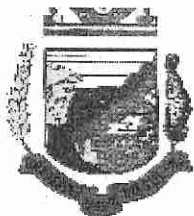


<



19 de outubro de 2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

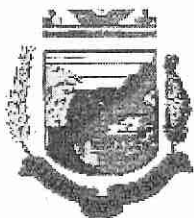
ANEXO II

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas análise das contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de contratos ou notas fiscais emitidas para outros contratantes, de outros contratados no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, conforme documentos anexos.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 081/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023

Para a escolha do contratado se levou em conta a solicitação com indicação da profissional contratada. Consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, além de contar com milhares de visualizações de suas músicas no site youtube, e apresentações nos mais diversos eventos e municípios- inclusive programações alusivas ao público feminino, dias das mulheres e também outubro rosa, agenda com vários shows semanais, várias publicações e seguidores em suas redes sociais, aparelhamento com iluminação e toda a estrutura de som e luzes, e equipe técnica.

Ainda, estando o preço compatível com os praticados no mercado e cujo gênero de música e apresentação é compatível com o evento e do gosto popular local.

Ressalta-se que no ano de 2022 tivemos o primeiro evento desta natureza, onde foi aclamado pelas mulheres do município, o evento foi um sucesso, público recorde, não havia espaço para tamanho público, superando as expectativas da administração. Após o término, apenas elogios e o pedido de que essa noite se repetisse nos próximos anos, com a mesma banda, que foi sucesso. Interpretam estilos de músicas de todas as idades e épocas, talvez por isso foi de tanto agrado a população.

Também apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Tiradentes do Sul/RS, 26 de maio de 2023.

Setor de Compras e Licitações

ConAsJur 29/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Contrato que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.258/0001-20, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sita à Rua São Pedro, nº 27, Centro, no Município de Nova Candelária/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jorge Ladir Steffler, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 336.211.360-53 e RG sob o nº 5003909164, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa KARINE LETICIA EICHELBERGER 37381891816, inscrita no CNPJ sob o nº 23.933.152/0001-42, com sede na Rua São Paulo, nº 139, no Município de Três De Maio, neste ato representado pelo Sra. Karine Leticia Eichelberger inscrito no CPF sob o nº 373.818.918-16 e RG sob o nº 1078388202, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado no Município de Três De Maio, doravante denominada CONTRATADA, com os devidos poderes, os quais têm justo e acertado o quanto segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O CONTRATANTE resolve contratar os serviços da CONTRATADA, para que preste serviços de realização de animação “Karine Leticia Eichelberger 37381891816”, com duração de quatro horas, por ocasião do evento “24º Encontro Municipal de Mulheres” a ser realizada no dia 17 de março de 2023, no horário das 19:30h (dezenove horas e trinta minutos) às 23:30h (vinte e três horas e trinta minutos), incluso transporte, alimentação e bebida (durante a apresentação).

Cláusula Segunda – Do Valor

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em contraprestação aos serviços de que trata a Cláusula Primeira do presente contrato, o valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Cláusula Terceira – Do Pagamento

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 20 (vinte) dias após a realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal por parte da CONTRATADA, mediante depósito bancário.

Cláusula Quarta – Dos Direitos e Obrigações

1 – Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fornecer sonorização e iluminação;
- c) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- d) fornecimento de alimentação para equipe de 10 pessoas e água mineral durante o evento.
- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da assinatura do presente contrato;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

f) responsabilizar-se pela presença no dia, local e hora marcados, para fazer a apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, o que ocasionará a escolha de outra data para a execução do objeto contratado.

Cláusula Quinta – Das Perdas e Dos Danos

Caso não haja cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, a parte que der causa se responsabilizará por perdas e danos que causar à outra, sendo 10% (dez por cento) do valor do contrato mais as despesas de transporte e estadia se houver.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

Para cobertura das despesas com o presente contrato, serão utilizados recursos da dotação orçamentária 2,010 (Realização de Festividades do Município), despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Cláusula Sétima – Do Fundamento Legal

O presente contrato é Inexigibilidade de Licitação motivado no Inciso III, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme o Processo de Inexigibilidade de Licitação 02/2023.

Cláusula Oitava – Do Prazo

O prazo de duração do contrato será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Nona – Do Fiscal

O servidor Jorge Luiz Steiger realizará a fiscalização do presente contrato.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio/RS em detrimento a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus imediatos e legais efeitos.

Nova Candelária/RS, 02 de março de 2023.

Jorge Ladir Steffler
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Karine Leticia Eichelberger
KARINE LETICIA EICHELBERGER 37381891816
CONTRATADA

Testemunhas

Gervásio Wille
CPF: 275.111.620-53

Fábio Rodrigo Lawall
CPF: 011.326.980-30

Márcio Cristiano Feyh
Gestor de Contratos
CPF: 943.202.920-49

Jorge Luiz Steiger
Fiscal
CPF: 588.553.780-15

CONTRATO Nº 39/2023

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUÍS HENRIQUE KITTEL doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a produtora musical **KARINE LETICIA EICHELBERGER**, inscrita no CNPJ sob nº 23.933.152/0001-42, estabelecida na Rua São Paulo, nº 139, Bairro Centro, Município de Três de Maio/RS, email: karineeichel@yahoo.com.br; Tel.: 55-9.97134847 e 55-9.99252078, denominada CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato, oriundo do Processo nº 38/2023 - Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, compromete-se à prestação de serviços de produção musical da banda **KARINE EICHEL E BANDA**, para realização de baile da 13ª Edição do Volkstanz Treffen e Lançamento da 33ª Volksfest in Agudo, a ser realizado dia 17 de junho de 2023, no Clube Centenário, com duração de 04 (quatro) horas, com início previsto às 23 horas.

1.1. DOS SERVIÇOS:

1.1.1. A empresa contratada deverá fornecer toda a estrutura de som, luz e painel de Led, para a realização do evento.

1.1.2. Despesas com alimentação, água, deslocamento e hospedagem para toda a equipe da banda será da responsabilidade da Contratada.

1.1.3. As despesas recorrentes do ECAD ocorrerão por conta da contratante.

1.2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.2.1. Os serviços deverão ser executados no dia 17 de junho de 2023, com início do Lançamento da 33ª Volksfest in Agudo, previsto para às 20 horas, após as apresentações da 13ª Edição do Volkstanz Treffen e às 23 horas o Baile com duração de 04 (quatro) horas.

1.2.2. A estrutura de som e luz deverá estar toda em pleno funcionamento até às 18h30min do dia 17 de junho de 2023.

1.3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O baile da 13ª Edição do Volkstanz Treffen e Lançamento da 33ª Volksfest in Agudo, que acontecerá no dia 17 de junho de 2023, será realizado no Clube Centenário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Coordenação, fiscalização e recebimento dos serviços serão efetuados pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Sra. Djulia Regina Ziemann.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços prestados será pago o valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

3.2. O pagamento não sofrerá qualquer forma de reajuste.

3.3. Caso ocorra atraso do pagamento por parte da Contratante, incidirá sobre o valor em atraso o percentual de 1% (um por cento), a cada 30 dias.

3.4. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, devendo constar na respectiva nota fiscal. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço fixado na Cláusula Terceira do presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, se sujeita a contratada às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

6.1.1. Atraso de até 30 (trinta) minutos, multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

6.1.2. Atraso de até 01 (uma) hora, multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado esta a 02 (duas) horas, após o qual será considerada inexecução parcial contratual.

6.1.3. Atraso superior a 02 (duas) horas, multa de mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, após o qual será considerada inexecução total contratual.

6.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

6.2.1. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

6.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 6.2.

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

A Contratada compromete-se a efetuar os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como as despesas resultantes de tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre a atividade da empresa.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em relação ao objeto do presente Contrato, na forma prevista no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.2. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Contrato.

9.3. As partes Contratantes declaram ainda estarem cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos, contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

Contrato nº 39/2023 – fl 2

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PJ 7281 - Recurso 001.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será a partir da sua assinatura até o dia 17 de junho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Agudo para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma e uma só finalidade, após ter sido o contrato lido e conferido e estando de acordo com o estipulado.

Agudo, 10 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Contratante

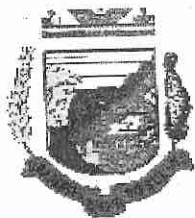
KARINE LETÍCIA EICHELBERGER

Produtora Musical Karine Eichel e Banda

Contratada

DJULIA REGINA ZIEMANN

Testemunha e Fiscal do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO V

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

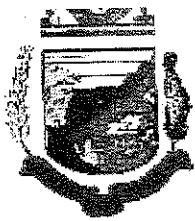
Processo de Contratação nº 081/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023

O preço praticado pelo fornecedor Karine Leticia Eichelberger é compatível com o valor de mercado conforme contratações semelhantes anexados ao Processo.

Tiradentes do Sul/RS, 26 de maio de 2023.

Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº081/2023 por Inexigibilidade de licitação nº 011/2023

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Visando a contratação de Formação Continuada para Professores e Monitores, referente ao tema: TEA- Transtorno de Espectro Autista.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Administração que segue transcrita na íntegra:

"A contratação de empresa para realização do serviço descrito acima para a Administração Pública do Município de Tiradentes do Sul, através de contratação direta, revela-se interessante uma vez que a primeira edição do evento, ocorrida no dia 28 de outubro de 2022 fora um grande sucesso e superou as expectativas dos organizadores da festividade.

Vale ressaltar que o evento supracitado faz alusão à campanha " Outubro Rosa " que possui por finalidade a compartilhar informações e conscientizar sobre a prevenção, o controle, o diagnóstico precoce e o tratamento do câncer de mama, assim como o câncer de colo do útero.

O mês de outubro, tornou-se mundialmente conhecido pelas ações afirmativas e movimentos que objetivam encorajar as mulheres a realizarem seus exames e cuidarem de sua saúde. É imprescindível, que o Município de Tiradentes do Sul, como ente que visa tutelar seus munícipes, tome a iniciativa de incentivar esta prática entre as mulheres de nossa comunidade e torna-la cada vez mais frequente, bem como nutrir em cada uma, um sentimento de empoderamento feminino.

Salienta-se que a banda conta com Estrutura completa de Sonorização e Iluminação, apresentando um repertório diversificado que visa agradar a respeito de todos os estilos musicais, assim, segue em anexo orçamento da proposta completa."

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de demanda; b) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; c) Estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (certificado da condição de Microempreendedor individual, alvará de Licença e Funcionamento, Cartão de CNPJ, Certidão judicial criminal negativa, Certidão Negativa de débitos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

trabalhistas; Certidão negativa de tributos municipal, federal e estadual; Certidão de regularidade de FGTS, Certidão negativa de falência, Declaração de Idoneidade, Declaração de que não emprega menores, declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, declaração de inexistência de fatos impeditivos.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a em seu artigo 74, inciso II, a hipótese de inexigibilidade para a *“contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”*. Veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

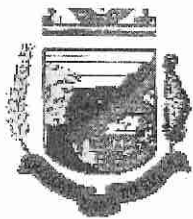
Neste sentido, nos termos da justificativa da razão da escolha do fornecedor e dos documentos apresentados, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja: *“Para a escolha do contratado se levou em conta a solicitação com indicação da profissional contratada. Consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, além de contar milhares*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

de visualizações de suas músicas no site youtube, e apresentações nos mais diversos eventos e municípios- inclusive programações alusivas ao público feminino, dia das mulheres e também outubro rosa, agenda com vários shows semanais, várias publicações e seguidores em suas redes sociais, aparelhamento com iluminação e estrutura de som e luzes, e equipe técnica. Ainda, estando o preço compatível com os praticados no mercado e cujo gênero de música e apresentação é compatível com o evento e do gosto popular local. Ressalta-se que no ano de 2022 tivemos o primeiro evento desta natureza, onde foi aclamado pelas mulheres do município, o evento foi um sucesso, público recorde, não espaço para tamanho público, superando as expectativas da administração. Após o término, apenas elogios e o pedido de que essa noite se repetisse nos próximos anos, com a mesma banda, que foi sucesso. Interpretam estilos musicais de todas as idades e épocas, talvez por isso foi de tanto agrado a população. Também apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista”, conforme justificativa da razão da escolha do contratado, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e demais trâmites de publicidade e divulgação.

É o parecer, à consideração superior.

Tiradentes do Sul/RS, 29 de maio de 2023

Daiane Henkes Kaufmann

Assessora Jurídica

OAB/RS 103.420